

# SINDICALISMO COMERCÍARIO E REPOUSO DOMINICAL A ABERTURA DO COMÉRCIO CARIOCA AOS DOMINGOS E FERIADOS SOB A PERSPECTIVA DO JORNAL DO COMMÉRCIO\*

## COMMERCIAL UNIONISM AND SUNDAY REST: THE OPENING OF CARIOCA TRADE ON SUNDAYS AND HOLYDAYS FROM THE PERSPECTIVE OF JORNAL DO COMMÉRCIO (2000-2010)

**Eliane Aparecida Silva<sup>A</sup>**

 <https://orcid.org/0000-0003-1918-0534>  
**Correspondência:** eliane\_silva@id.uff.br

**Cezar Teixeira Honorato<sup>B</sup>**

 <https://orcid.org/0000-0003-4212-7395>  
Correspondência: cezarhonorato@id.uff.br

<sup>A</sup> Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brasil

<sup>B</sup> Professor Titular em História Econômica e Social do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brasil

**DOI:** 10.12957/cdf.2024.87161

**Recebido em:** 09 set. 2024 | **Aceito em:** 21 nov. 2024.

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo discutir a questão da abertura do comércio carioca aos domingos e feriados, no período compreendido entre 2000 e 2010, suscitada pela relação pacífica entre as duas principais entidades ligadas ao setor: o Sindicato dos Lojistas do Município do Rio de Janeiro (Sindilojas-Rio) e o Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SEC-RJ). A principal fonte que nos auxiliou foi o *Jornal do Comércio* (RJ), cujas publicações legitimaram o funcionamento do comércio carioca nos dias tradicionais de folga, bem como evidenciaram o consenso existente entre a entidade patronal e comerciária. A partir da análise desta fonte, constatamos que o noticioso deixou evidente sua posição favorável à abertura do comércio, além de defender com veemência o cumprimento das regras estabelecidas, através da Convenção Coletiva de Trabalho. Ao longo de suas edições, o periódico também mostrou a luta encabeçada pelos Comerciários de outros Estados pelo fechamento do comércio aos domingos. No que se refere às reivindicações da categoria comerciária direcionadas ao patronato, o jornal impresso lançou mão de notícias

---

\* Este artigo constitui uma parte da discussão apresentada no segundo capítulo da minha Tese de Doutorado intitulada “EXPERIÊNCIA, POLÍTICA E TRABALHO PRECÁRIO: o sindicalismo comerciário de Teresina em questão (2000-2016)”, sob a orientação do prof. Dr. Cezar Teixeira Honorato, que se beneficiou da Bolsa do Programa Doutorado Nota 10 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). Neste capítulo, discutimos a mobilização do Sindicato teresinense contra a extensão do horário de trabalho no comércio aos domingos e feriados, bem como a situação dos Comerciários do Rio de Janeiro. Diferente do que ocorreu em Teresina, na cidade carioca, houve a concordância entre a entidade patronal e sindical referente a esta questão.



Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Licença Creative Commons BY 4.0, que permite uso, distribuição e reprodução para fins não comerciais, com a citação dos autores e da fonte original e sob a mesma licença.

relacionadas a abertura do comércio aos domingos e feriados e ao piso salarial. A reiteração dessas questões nesse veículo de divulgação nos indica que a extensão da jornada de trabalho e os baixos salários eram os principais problemas vivenciados no cotidiano desses trabalhadores. Pode ser compreendida, ainda, como um esforço do jornal de mostrar para o seu leitor que a classe patronal não estava alheia às demandas dos empregados no comércio.

**Palavras-chave:** comércio; domingos; feriados; Rio de Janeiro; Jornal do Comércio.

## ABSTRACT

The present work aims to discuss the issue of opening Rio's commerce on Sundays and holidays, in the period between 2000 and 2010, raised by the peaceful relationship between the two main entities linked to the sector: the Shopkeepers' Union of the Municipality of Rio de Janeiro (Sindilojas - Rio) and the Trade Employees Union of Rio de Janeiro (SEC-RJ). The main source that helped us was *Jornal do Comércio* (RJ), whose publications legitimized the opening of Rio's commerce on traditional days off, as well as highlighting the existing consensus between employers and businesses. From the analysis of this source, we found that the news made clear its position in favor of opening up trade, in addition to vehemently defending compliance with the rules established through the Collective Labor Agreement. Throughout its editions, the periodical also showed the struggle led by Traders from other States to close shops on Sundays. With regard to the demands of the commercial category directed at employers, the printed newspaper used news related to the opening of commerce on Sundays and holidays and the minimum wage. The reiteration of these issues in this publicity vehicle indicates that the length of the working day and low wages were the main problems experienced in the daily lives of these workers. It can also be understood as an effort by the newspaper to show its readers that the employer class was not oblivious to the demands of those employed in commerce.

**Keywords:** business; sundays; holidays; Rio de Janeiro; Jornal do Comércio.

## 1 INTRODUÇÃO

No período de 2000 a 2010, a imprensa periódica do Rio de Janeiro voltou sua atenção para a discussão acerca da autorização da abertura do comércio aos domingos e feriados, suscitada pela relação pacífica entre as duas principais entidades ligadas ao comércio carioca: o Sindicato dos Lojistas do Município do Rio de Janeiro (Sindilojas-Rio) e o Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SEC-RJ)<sup>1</sup>.

Neste contexto, a questão da regulamentação do horário de trabalho do comércio do Rio de Janeiro esteve constantemente presente nas matérias publicadas no *Jornal do*

---

<sup>1</sup>Estes são os nomes oficiais dos dois Sindicatos. No decorrer do texto nos referimos a eles como são comumente conhecidos: Sindilojas e Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, respectivamente.

*Comércio*<sup>2</sup>. A partir da análise desta fonte, constatamos que o noticioso deixou evidente a sua posição favorável a abertura do comércio nos dias tradicionais de folga. Além disso, defendia com veemência o cumprimento das regras estabelecidas, através da Convenção Coletiva de Trabalho, para que o funcionamento dos estabelecimentos ocorresse sem problemas.

O *Jornal do Comércio*, de caráter noticioso, possuía circulação diária e era composto por capas, cadernos especiais, colunas fixas assinadas e publicidade. Em suas páginas, abarcava conteúdos com uma variedade de temas e, em grande parte, acontecimentos políticos, econômicos, sociais e culturais em nível local, nacional e internacional eram apresentados aos seus leitores. Na primeira página, encontramos o índice com a divisão das pautas de discussão do jornal: no “Caderno A”, eram noticiados assuntos voltados para a política e economia do País e do Rio, o comércio, a indústria, a saúde, o mundo e as tecnologias; o “Caderno B” trazia temas relacionados ao mercado financeiro, direito e justiça, negócios e, por fim, uma página intitulada *Jornal do Lojista*. Esta última foi a que buscamos para análise nesse estudo. Logo, detivemos a nossa atenção às matérias que discutiam o funcionamento do comércio do Rio de Janeiro aos domingos e feriados. Foi dada atenção também às notícias que evidenciavam a concordância entre a entidade patronal e comerciária referente a esta questão.

O *Jornal do Lojista* geralmente ficava na página cinco do “Caderno B”, era direcionado para os empresários donos de lojas e funcionava como instrumento de divulgação das estratégias adotadas para aumentar as vendas do comércio do Rio de Janeiro. Alguns temas discutidos nessa página referiam-se a dicas de abordagem e de atendimento personalizado ao cliente, planejamento financeiro, motivação de equipes de vendas, estratégias de *marketing*, empreendedorismo, dentre outros. No que tange ao funcionamento do comércio aos domingos e feriados, o editorial trazia dicas para os lojistas, especificamente, como fazer planejamentos anuais. Para isso, reforçava que esses dias eram momentos importantes para estimular as vendas e estabelecer metas de faturamento. Tais matérias ganharam destaque, ocupando um espaço significativo na parte superior dessa página, inclusive, eram ilustradas com fotos e tabelas explicativas.

O *Jornal do Lojista* possuía ainda uma coluna permanente denominada “*O que vai pelas associações*”, de caráter informativo. A coluna, muitas vezes, era direcionada aos comerciantes do setor varejista das diversas cidades cariocas e trazia avisos, em forma

<sup>2</sup> O acesso a este periódico se deu por meio da Hemeroteca Nacional que fica abrigada no *site* da Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

pequenas notas, dos presidentes das Associações Comerciais do Rio de Janeiro, a destacar: eventos comemorativos, reuniões com membros do Governo, cursos oferecidos aos comerciários, reclamações a respeito da falta de segurança no comércio, falta de transporte para os comerciários e diferentes reivindicações envolvendo a classe patronal. Com relação ao funcionamento do comércio do Rio em dias tradicionais de folga, encontramos poucas notícias desse teor na referida coluna.

Outras informações variadas sobre a classe patronal e comerciária foram identificadas nessa página, como questões relativas a reajustes salariais, convocações para assembleias para a deliberação de propostas, divulgação de cerimônias com entrega de prêmios para lojistas e Comerciários e, finalmente, os acordos firmados entre o Sindilojas e o Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro através das Convenções Coletivas de Trabalho. Como já citado, foi na página Jornal do Lojista que encontramos amiúde as notícias relacionadas ao funcionamento do comércio carioca aos domingos e feriados. Porém, na maioria nas edições, estas notícias não foram evidenciadas, situando-se na parte inferior da página do jornal.

No que se refere às reivindicações da categoria comerciária carioca direcionadas ao patronato, o jornal impresso lançou mão de notícias relacionadas a abertura do comércio aos domingos e feriados e ao piso salarial. A reiteração dessas questões nesse veículo de divulgação nos indica que a extensão da jornada de trabalho e os baixos salários eram os principais problemas vivenciados no cotidiano desses trabalhadores. Pode ser compreendida, ainda, como um esforço do jornal de mostrar para o seu leitor que a classe patronal não estava alheia às reivindicações dos empregados no comércio do Rio de Janeiro.

Tendo isso em vista, então, neste artigo analisamos a cobertura do *Jornal do Comércio*, de viés patronal, sobre o funcionamento do comércio carioca nos dias tradicionais de folga, no período entre 2000 e 2010, destacando a relação pacífica entre os sindicatos patronal e comerciária, as posições destas entidades quanto a essa questão, como também a influência da mídia na percepção pública acerca da abertura do comércio aos domingos e feriados.

## 2 “DOMINGO: DIA DE IR ÀS COMPRAS”: O COMÉRCIO CARIOCA E O DEBATE SOBRE A EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Ao analisarmos as publicações do *Jornal do Comércio*, verificamos a presença farta dos termos “domingo” e “feriado” nos títulos das edições publicadas no período em análise. Durante os cinco primeiros anos, entre 2000 e 2005, encontramos corriqueiramente matérias sobre a autorização da abertura do comércio carioca aos domingos e feriados, chamando a atenção dos lojistas para a importância de cumprir as regras firmadas entre o Sindilojas e o Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro. Deprendemos, com isso, que o interesse dos editores do jornal era informar a classe patronal e reverberar os benefícios que a abertura das lojas traria não só para a economia da cidade mais também para os empregados do comércio.

No ano de 2000, excepcionalmente, houve um impasse para a definição sobre a abertura do comércio aos domingos e feriados. Isso porque os Comerciários estabeleceram como condição para um acordo com os lojistas o cumprimento das regras trabalhistas para trabalhar nestes dias (uma delas era não obrigar o funcionário a trabalhar mais de 44 horas semanais), além da antecipação da data base salarial. No primeiro momento, parte do empresariado discordou destas reivindicações e queriam fazer acordos apenas para os feriados. Com isso, ao longo desse ano, o comércio funcionou nesses dias somente nos casos em que houve concordância entre patrões e empregados com relação a definição de horas extras e descanso por meio de acordos coletivos. Portanto, o *Jornal do Comércio* noticiou que, após o Sindilojas e o Sindicato dos Comerciários entrarem em acordo, o comércio do Rio de Janeiro funcionou normalmente nos feriados. No início dos anos 2000, os lojistas de bairro não abriam, somente as lojas de grande porte e dos *shoppings* funcionavam aos domingos e feriados (*Jornal do Comércio*, 2000, p. B5).

Por conseguinte, a Convenção Coletiva de 2001 foi a que determinou o funcionamento do comércio carioca nos dias de folga. E, no decorrer dos anos seguintes, o acordo entre a classe patronal e comerciária se manteve sem conflitos aparentes. A esse propósito, no dia 12 de junho de 2001, o *Jornal do Comércio* publicou a matéria intitulada “Providências para abrir no feriado”, assinada por Sonilda Lima, detalhando quais os procedimentos deveriam ser tomados para a abertura das lojas nos feriados. Desta forma,

os lojistas que desejam abrir a loja nesta quinta-feira, feriado de Corpus Christi, devem apressar-se em tomar as medidas necessárias para

garantir o funcionamento. Como em todos os feriados, é preciso comparecer ao Sindicato dos Lojistas do Município do Rio de Janeiro (Sindilojas-Rio) e ao Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SEC-RJ) para formalizar o Termo de Adesão à Convenção Coletiva de Trabalho. O acordo, firmado entre o Sindilojas-Rio e o SEC-RJ, regulamenta o trabalho dos funcionários do comércio nos feriados. O Termo de Adesão só terá validade com o aval dos dois sindicatos. É preciso entregar os documentos necessários na sede das entidades e receber o Termo de Adesão com o carimbo de ambas. [...] Entre os documentos exigidos estão os comprovantes de contribuição confederativa e sindical patronal de 2001 e assistencial de 2000. Para abrir no feriado, o lojista deve concordar e cumprir com algumas normas conquistadas pelos comerciários: jornada máxima de seis horas, adicional por horas trabalhadas, ajuda de transporte e alimentação, além de remuneração como folga pelo dia trabalhado (*Jornal do Comércio*, 2001, p. B8).

A publicação reproduzida acima é bastante elucidativa, no que tange as regras que deveriam ser cumpridas pelos patrões a fim de viabilizar o funcionamento do comércio nos feriados. Notícias como essas se repetiram ao longo de outras edições do jornal e eram complementadas, por exemplo, com a divulgação de um quadro contendo os valores das taxas cobradas aos lojistas para a formalização do Termo de Adesão mencionado na citação. Os preços eram tabelados e variavam de acordo com a quantidade de empregados das duas entidades. Ademais, os lojistas associados ao Sindilojas que estavam em dia com as mensalidades tinham desconto no pagamento do documento de Adesão.

Algumas edições do jornal impresso alertavam que, caso houvesse o funcionamento irregular das lojas do Rio de Janeiro aos domingos e feriados, além da multa por empregado feita pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), os lojistas estavam sujeitos a serem autuados e, até mesmo, responder junto ao Ministério do Trabalho.

Embora o *Jornal do Comércio* não tenha divulgado casos que julgava descumprimento de regras do patronato em relação ao funcionamento do comércio aos domingos e feriados, as suas matérias deram visibilidade à abertura das lojas no dia 15 de outubro, data em que é comemorado o Dia do Comerciário<sup>3</sup>. Nesta data, o fechamento das lojas era determinado por uma cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre as duas entidades sindicais. No entanto, alguns lojistas dispensavam os seus

---

<sup>3</sup>Conforme noticiou o *Jornal do Comércio*, a data oficial de comemoração do dia do Comerciário é 30 de outubro. Apesar desta data ser mantida como comemorativa da classe, há vários anos o feriado da categoria é realizado na terceira segunda-feira de outubro no Rio de Janeiro, a fim de evitar a proximidade com o dia de Finados, dia 2 de novembro. Ver: VINHA, Paula. Feriado, mas nem tanto. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 13, p. B5, 17 out. 2000; MORAES, Luciana de. Lojas abertas, apesar do feriado. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXV, n. 12, p. B8, 16 out. 2001.

funcionários e abriam os seus estabelecimentos, com a justificativa de que o movimento nesse dia era bom. O Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro mostrou-se contrário a essa prática, mesmo quando somente o lojista trabalhava. No jornal, identificamos algumas notas de advertências do Sindicato com o intuito de alertar o patrão sobre o direito de folga dos empregados no comércio. Eram noticiadas também as fiscalizações empreendidas pelos Comerciários. Isso acabou gerando conflitos entre o Sindicato da categoria comerciária e a DRT, que autorizava a abertura no dia do Comerciário.

Na edição de 16 de outubro de 2002, o *Jornal do Comércio* publicou uma matéria de destaque na página do Jornal do Lojista, “Para abrir a loja no dia do Comerciário” (*Jornal do Comércio*, 2002, p. B11), na qual teceu críticas aos representantes do Sindicato dos Comerciários do Rio por aplicar multas aos donos das lojas que abriam nesse feriado. Na publicação, o jornal declarou categoricamente o seu apoio aos lojistas, ao classificar as fiscalizações empreendidas pelo Sindicato como arbitrárias, defendia que apenas a DRT tinha competência exclusiva para tal e as multas aplicadas pelo Sindicato deveriam ser ignoradas, cabendo a este apenas fazer a denúncia. Embora o Sindilojas, de modo similar aos Comerciários, orientava pelo fechamento do comércio, não interferiam diretamente nessa questão, alegando que as leis federal e municipal permitiam o funcionamento normal nos feriados.

No ano de 2002, com a renovação por mais dois anos da Convenção Coletiva de Trabalho acordada entre as duas entidades, permaneceu a autorização do funcionamento do comércio aos domingos e feriados no Rio de Janeiro. Com isso, “ficou acertado que a jornada de trabalho aos domingos deveria acontecer em turno de seis horas, sem possibilidade de prorrogação. O funcionário teria direito à folga na semana seguinte ao dia trabalhado, além de receber remuneração adicional de 100% sobre as horas em serviço” (*Jornal do Comércio*, 2002, p. B8). Caso os lojistas não cumprissem as normas deste acordo, o comerciário prejudicado teria direito de receber os valores em atraso.

Portanto, conforme reforçado nas matérias do periódico, desde que os empregados do comércio tivessem os seus direitos garantidos, o comércio continuava autorizado a funcionar normalmente. No que se refere ao pagamento do adicional por hora trabalhada, inicialmente, houve resistência da classe patronal. Esta chegou a pleitear uma redução de cinquenta por cento, com a justificativa de que a abertura do comércio aos domingos implicaria em muitos custos. Porém, os lojistas não obtiveram êxito, devido ao acordo firmado entre os dois Sindicatos. E, com o intuito de garantir os seus lucros, continuaram

a estimular as vendas e estabelecer metas de faturamento aos empregados do comércio durante o trabalho aos domingos.

No ano de 2003, houve uma grande movimentação em torno da regulamentação do horário de trabalho do comércio, não só no Rio de Janeiro como em outras cidades do País. Deste modo, identificamos matérias mais extensas sobre a abertura do comércio aos domingos e feriados na imprensa periódica carioca. Esta dedicou algumas de suas páginas para debater, sobretudo, a luta dos Comerciários de outros Estados pelo repouso dominical. As matérias relacionadas a essa questão ganharam maior atenção à medida que surgiram protestos contra essa prática.

À exceção dos Comerciários do município do Rio de Janeiro, onde continuava a liberação para o funcionamento do comércio nos dias de folga sem que houvesse confrontos entre a entidade patronal e comerciária, em virtude dos acordos coletivos, os Comerciários de Petrópolis, região metropolitana do Rio, não aceitaram a iniciativa de abrir o comércio na Rua Teresa. Esta ação gerou desentendimentos entre os lojistas e os representantes do Sindicato dos Empregados do Comércio de Petrópolis. Apesar do fracasso nas negociações entre as duas entidades, em 18 de outubro de 2003, o *Jornal do Comércio* noticiou o movimento de abertura do comércio da Rua Teresa aos domingos e feriados, fato que causou o protesto nas ruas de cerca de 600 comerciários em defesa do fechamento (*Jornal do Comércio*, 2003, p. B7).

A edição de 25 de outubro de 2003 do noticioso evidenciou a divergência com a publicação da matéria “Abrir aos domingos volta ao debate”, anunciando:

mais um round da antiga briga entre comerciários e comerciantes em relação à abertura do comércio aos domingos. Com a recente decisão dos lojistas da Rua Teresa, em Petrópolis, de funcionar durante todo o final de semana, os ânimos se acirraram. Enquanto os empregados alegam que os lojistas querem abrir aos domingos, mas não pretendem contratar mais mão-de-obra, os comerciantes afirmam que estão amparados pela lei federal 10.101/2000, que permite o funcionamento aos domingos, desde que os trabalhadores tenham direito às horas extras e à folga semanal (*Jornal do Comércio*, 2003, p. B7).

O trecho transcrito do jornal reforça a posição defendida pelo patronato de que o funcionamento do comércio nos dias de folga seria benéfico para os empregados do comércio, pois receberiam hora extra adicional e teriam direito à folga semanal, conforme a lei citada que permitiu os estabelecimentos comerciais tornassem obrigatório o trabalho aos domingos. Em contrapartida, o Sindicato da categoria denunciava na imprensa que

tais direitos não estavam sendo cumpridos pelos patrões. Outro argumento bastante utilizado, de que o aumento do faturamento das lojas implicaria em novos empregos, era o principal ponto contestado pela entidade comerciária de Petrópolis.

Posteriormente, o periódico divulgou uma pesquisa feita pelo Sindicato do Comércio Varejista de Petrópolis entre comerciantes, comerciários e consumidores do centro da cidade sobre a abertura do comércio aos domingos na região serrana do Rio de Janeiro. Tal pesquisa é significativa para compreendermos os embates travados entre lojistas e Comerciários de Petrópolis, deixando evidente a posição destes com relação ao repouso dominical e o desconhecimento de uma grande parcela dos trabalhadores empregados do comércio dos seus direitos garantidos ao trabalhar nesse dia. Desta forma,

realizado pelo Instituto Fecomércio de Pesquisa (Ifec-RJ), o levantamento ouviu 1.199 pessoas e trouxe conclusões importantes como: 53,03% dos empresários que abririam as suas lojas aos domingos afirmam que essa questão favoreceria a economia da cidade; 58,04% desses mesmos empresários afirmam que contratariam novos empregados. A pesquisa do Ifec-RJ feita com empresários mostrou que 30,56% dos entrevistados concordam em abrir suas lojas em vésperas de datas comemorativas, como dia das mães e natal, 29,55% gostariam de abrir suas lojas em todos os domingos, sem exceção, e 39,65% dos comerciantes não desejam abrir suas lojas aos domingos. Entre os comerciários, a opinião é contrária à abertura das lojas, conforme declaração de 61,60% dos entrevistados. Porém, 42,91% dos trabalhadores declararam que não têm conhecimento de que teriam direito a benefícios como 100% de hora extra, folga compensatória durante a semana, garantia de um domingo de descanso por mês, além de vale transporte e lanche no valor de R\$ 6 (Jornal do Comércio, 2006, p. B9).

Apesar dos constantes protestos e manifestações dos Comerciários noticiados na imprensa, o movimento de abertura aos domingos e feriados que, em um primeiro momento era facultativo, acabou tendo adesão total pelos empresários de Petrópolis com o passar dos anos.

É perceptível que, nesse momento, o tom de conciliação presente nos discursos do jornal foi deixado de lado e passou a ser divulgado a articulação dos Comerciários, exceto os cariocas, com o movimento dos trabalhadores nacionais para reivindicar a regulamentação do trabalho no comércio aos domingos.

Assim, no decorrer do ano de 2003, foi noticiado o encontro dos representantes do Sindicato dos Comerciários de São Paulo e Distrito Federal com o então ministro do

Trabalho, Jacques Wagner<sup>4</sup>. *O Jornal do Comércio* divulgou sobre tal organização no dia 15 de julho de 2003, ao publicar a matéria “Comerciário quer mudar legislação aos domingos”, destacando que:

os comerciários de todo o País querem que o comércio seja fechado aos domingos. As principais lideranças do segmento foram ontem ao ministro do trabalho, Jacques Wagner, denunciar abusos que estariam sendo cometidos pelos patrões e pedir a revogação, por meio de medida provisória, da legislação em vigor, que permite às lojas tomar a decisão unilateral de abrir as portas aos domingos. Segundo a assessoria do ministro, Jacques Wagner se comprometeu a procurar o lado patronal para abrir negociação sobre o funcionamento do comércio aos domingos. Durante reunião com sindicalistas, o ministro disse que tem intenção de modificar a legislação, uma vez que um dos lados não está satisfeito (*Jornal do Comércio*, 2003, p. A2).

Ao longo de outras edições, o jornal carioca mostrou a luta encabeçada pelos Comerciários de outros Estados pelo fechamento do comércio aos domingos. A imprensa evidenciou a participação do Sindicato dos Comerciários de São Paulo, considerado um dos maiores do País, em diversas manifestações contra o que era chamado por eles de “trabalho escravo”, mais precisamente as suas reivindicações relativas a folgas e remunerações pelo trabalho obrigatório dos comerciários aos domingos (*Jornal do Comércio*, 2003, p. A4).

O sindicalismo comerciário de São Paulo foi objeto de estudo de Patrícia Vieira Trópia (1994; 2000). Ao analisar a luta e organização no plano sindical, ela destaca o apoliticismo e a rejeição à prática reivindicatória como características principais desta entidade, devido ao não ativismo grevista defendido pelas direções sindicais e sua ausência nas paralisações. Neste contexto, a luta dos Comerciários de São Paulo pelo repouso dominical também foi discutida por Trópia. Segundo esta autora, até o final da década de 1990, assistiu-se a luta dos Comerciários de São Paulo contra a abertura do comércio aos domingos. Ela ressalta que “os comerciários têm usado de práticas sindicais pacíficas, como campanhas nos jornais do sindicato, batalhas jurídicas, cartas e pressão aos membros do executivo e atos religiosos” (Trópia, 2000, p. 87). Entretanto, as campanhas não eram organizadas junto com a categoria e limitava-se a aspectos

---

<sup>4</sup>Jacques Wagner nasceu no Rio de Janeiro, em 1951, porém construiu sua carreira política em Salvador. Atuou no movimento sindical e foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT) na Bahia em 1980. Ele foi nomeado Ministro do Trabalho no primeiro governo do ex-presidente Lula (2003-2006). Disponível em: <https://pt.org.br/jaques-wagner>. Acesso em: 05 jun. 2024.

específicos, pois eram restritas à profissão e, segundo destaca a autora, isso favoreceu a despolitização e a desorganização da classe.

O estudo Trópia (1994; 2000) ajuda-nos a refletir sobre a atuação do Sindicato dos Comerciários de São Paulo anunciada nas matérias do *Jornal do Comércio* e o seu movimento pelo fechamento do comércio aos domingos e feriados. Podemos considerar que existem similitudes, quanto ao perfil burguês, e diferenças, quanto às estratégias de ação, entre os Comerciários de São Paulo e do Rio de Janeiro. Concordamos com a autora, que ressalta as semelhanças entre a entidade carioca e paulista, ao apontar para a existência de um conservadorismo inerente à ação da categoria comerciária e sua posição de classe.

No Rio de Janeiro, novamente com o interesse de reforçar a importância do funcionamento do comércio carioca aos domingos, em setembro de 2004, o Sindilojas divulgou uma matéria no jornal intitulada “Domingo: dia de ir às compras”, frisando que:

Enquanto no restante do país, principalmente nas capitais, a abertura das lojas aos domingos e feriados exige negociações a cada fim de semana, no Rio, há mais de quatro anos, virou uma rotina tranquila e bem-sucedida. Um exemplo para todo o País. Isto por que desde 2000 vigora uma Convenção Coletiva de Trabalho assinada pelo Sindilojas-Rio e pelo Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro (SEC-RJ) que autoriza e regulamenta o trabalho aos domingos. Reeditada pela terceira vez, a Convenção tem validade até 2006. Não é a toa que o domingo se tornou o melhor ou segundo melhor, depois do sábado, dia da semana em faturamento para a maioria dos lojistas. Fruto do entendimento entre lojistas e comerciários, as sucessivas normas coletivas e a legislação municipal, que permite o funcionamento das lojas 24 horas em todos os dias do ano, têm garantido às famílias cariocas o conforto de ir às compras aos domingos. Por outro lado, graças às negociações com o Sindicato dos Comerciários, o custo/hora da abertura das lojas aos domingos vem sendo reduzido, contribuindo para a viabilidade financeira da abertura das lojas e para a manutenção e criação de novos empregos no comércio (*Jornal do Comércio*, 2004, p. A10).

A matéria citada mostra, de forma clara, que o Sindilojas tinha no *Jornal do Comércio* um espaço privilegiado de divulgação da abertura do comércio carioca aos domingos. O argumento reiterado de que era o melhor dia para os lojistas lucrarem, para os clientes fazerem compras e os discursos sobre a relação harmoniosa entre as duas entidades são indícios desta assertiva.

Vale ressaltar que, nas páginas do *Jornal do Comércio*, encontramos uma série de matérias que evidenciavam a atuação do Sindilojas, considerado o sindicato patronal com o maior número de associados do País (cerca de oito mil empresas associadas

naquela época). Ao longo da segunda metade da década de 2000, esta entidade ganhou um espaço maior e apareceu com mais frequência no jornal. Os avisos sobre o funcionamento do comércio aos domingos e feriados, principalmente, nos shopping centers era um dos assuntos mais contemplados na coluna informativa abrigada nas páginas do periódico. Neste espaço, a entidade anunciava também as assembleias (momento em que seriam discutidas as Campanhas Salariais e Convenções Coletivas de Trabalho), os serviços oferecidos aos comerciantes e comerciários<sup>5</sup>, palestras, confraternizações, posses de diretorias, advertências dos prazos de pagamento das contribuições sindicais e tirava dúvidas dos lojistas e empregados do comércio do Rio de Janeiro. Mais ainda, reafirmava a relação pacífica com o Sindicato dos Comerciários<sup>6</sup>.

Em contrapartida, a atuação sindical dos Comerciários, cuja categoria somava 300 mil no Rio de Janeiro, quase não foi contemplada nas páginas do referido jornal. As notícias envolvendo os Comerciários limitavam-se aos acordos coletivos firmados com a classe patronal e, em menor medida, as reclamações pelo não cumprimento das regras de funcionamento do comércio aos domingos e feriados. Conforme destacamos, em alguns momentos, os representantes deste Sindicato foram alvos de críticas dos editores do jornal, ao empreender fiscalizações e aplicar multas aos lojistas que abriam no feriado do Dia do Comerciário.

Nesse sentido, sob o argumento de que o movimento sindical brasileiro vivenciava uma crise, o *Jornal do Comércio* criticou alguns líderes sindicais devido à sua falta de representatividade, por estarem voltados para atividades político-partidárias e distantes dos reais interesses da classe trabalhadora, bem como por permanecerem nas direções dos sindicatos por um longo período. Isto ocorreu na edição de sete de março de 2005, na matéria “Quer saber? Nem li o projeto, é balela”, que discutia a Reforma Sindical

---

<sup>5</sup>O jornal divulgou, por exemplo, a criação da Comissão de Conciliação Prévia (CCP) que funcionava na sede dos dois Sindicatos. Esta Comissão recebia as demandas propostas pelas duas entidades sindicais e era considerada um caminho mais ágil para mitigar os conflitos de natureza trabalhista individual e coletiva envolvendo os empregadores e empregados do comércio, que deviam obrigatoriamente a ela ser submetidas antes da Justiça do Trabalho. No período analisado, foi noticiada a inauguração de três Comissões de Conciliação Prévia. Ver: COMERCIÁRIO investe na conciliação. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 278, p. B9, 02 set. 2000; LOJISTAS vão ter nova câmara de conciliação. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 102, p. B8, 23 fev. 2001.

<sup>6</sup> Os acontecimentos envolvendo o sindicato patronal frequentemente contavam com a participação da classe e da categoria comerciária. Um exemplo é a notícia publicada no *Jornal do Comércio* sobre o evento chamado “Concurso de vitrines”, organizado pelas duas entidades, e que contou com o apoio deste jornal, com o intuito de homenagear as mães lojistas e comerciárias. Na solenidade, Sylvio Cunha, presidente do Sindilojas-Rio, destacou que “enquanto em outras classes de trabalhadores há inúmeras divergências entre empregados e patrões, no segmento varejista, lojista e comerciários estão em harmonia”. Ver: GALVÃO, Fernanda. Prêmios para as melhores vitrines, *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 188, p. B5, 19 mai. 2000.

proposta pelo governo Lula, quando estava no seu primeiro mandato, entre 2003 e 2006. O jornal aproveitou para tecer críticas aos líderes sindicais que perpetuavam no poder por décadas e que não deram a atenção devida ao assunto da Reforma. Nesta matéria, o principal alvo foi Luizant Mata Roma, presidente do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, que ocupava o posto há 39 anos. Por meio de uma linguagem satírica, o noticioso criticava “o gosto pelo poder” deste líder sindical (Jornal do Comércio, 2005, p. 9A).

Luizant Mata Roma foi nomeado presidente do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro no ano de 1966, por meio de intervenção do Ministério do Trabalho, e se manteve no cargo até a sua morte, em 2006. A partir deste momento, o Sindicato ficou sob a direção do seu filho, Otton Mata Roma, que permaneceu na diretoria até 2014. A gestão dos dois foi marcada por indícios de desvios, falhas de gestão e impostos não pagos. Outro elemento que chama atenção é que nesse período nenhum dos membros da diretoria eram, de fato, Comerciários. Tal situação levou a serem investigados e denunciados pelo Ministério Público do Trabalho. Com efeito, a diretoria foi destituída e, no ano de 2015, tomou posse uma nova diretoria eleita democraticamente<sup>7</sup>.

De acordo com Luís Henrique Gonçalves (2017)<sup>8</sup>, a gestão de Luizant Mata Roma foi marcada pela ampliação da rede assistencialista, sendo os benefícios restritos a um número reduzido de sócios responsáveis pelas sucessivas reeleições deste gestor. Diante disso, Mata Roma construiu uma narrativa em torno de si como um sindicalista benfeitor da categoria comerciária. E, apesar de manter os trabalhadores afastados das decisões do Sindicato, por meio da burocratização da sindicalização e das assembléias fantasmas, ele se apresentava como combativo ao enfrentamento com os patrões. Já sobre a gestão de Otton Mata Roma, o autor assim se expressa:

Com a morte do patriarca em 2006, seu filho Otton Mata Roma (que jamais foi comerciário) assume a presidência de um Sindicato deformado pela ditadura, mas que sobreviveu dessa forma mesmo após

---

<sup>7</sup>Ao acessar o histórico presente no *site* do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, foi possível traçar brevemente o perfil e a gestão sindical dos Mata Roma. Disponível em: <https://secrj.org.br/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

<sup>8</sup>Neste estudo sobre o Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, Gonçalves (2017) discute as dinâmicas de comunicação, por meio das redes sociais, e a consciência dos comerciários cariocas de sua situação de classe. Para tanto, faz uma discussão sobre a sua organização sindical, desde o início, ainda no século XIX, até as últimas eleições realizadas no Sindicato e a respectiva posse da nova diretoria, em 2015. Ver: GONÇALVES, Luis H. N. **Comunicação sindical e condição de classe: expressão da consciência e diálogo nas redes sociais do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro**. 2017. 179 f. Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

o surgimento do chamado “Novo Sindicalismo” e dos governos petistas. Otton seguiu, com muito menos habilidades, os passos intersindicais do pai, tornando-se diretor de Relações Internacionais da União Geral dos Trabalhadores (UGT) tendo, inclusive, representado o Brasil em Congresso da OIT em 2013. Entretanto, diferente de Luizant, Otton e sua diretoria optaram por dilapidar o Sindicato de forma acintosa. Nos anos seguintes, o Sindicato fechou as delegacias sindicais da Tijuca, Méier, Madureira e Largo de São Francisco e os restaurantes destas duas últimas, bem como o do Barra Shopping. O serviço médico reduziu-se drasticamente (Gonçalves, 2017, p. 99-100).

Como se vê, durante a sua permanência na direção do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, esse líder sindical chegou a galgar cargos importantes de representação dos trabalhadores. Isso foi possibilitado pelo seu alinhamento com o empresariado, ao mesmo tempo em que foi responsável pela crise econômica do Sindicato e que afetou sobremaneira a categoria comerciária.

No *Jornal do Comércio*, identificamos uma publicação intitulada “A necessidade de medidas ousadas em busca de mais renda e emprego” de autoria de Otton Mata Roma, quando era vice-presidente do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, na qual apresentou uma proposta para que o comércio em áreas muito movimentadas, como o Saara (Sociedade dos Amigos e Adjacências da Rua da Alfândega) passasse a funcionar vinte e quatro horas por dia, com quatro turnos de trabalho de seis horas, com a justificativa de que isso traria mais oportunidades de emprego para o setor comerciário. O dirigente sindical destacou a importância do apoio político, da população e dos empresários; além do conforto, propiciado com a instalação de salas de cinema, teatros, museus, praças de alimentação e de um eficiente sistema de segurança existentes nos *shoppings* como atrativos para garantir tamanha mudança (Jornal do Comércio, 2002, p. A18). Nessa matéria, assinada pelo representante dos comerciários cariocas, apesar de expor sua opinião em defesa do emprego e da renda, não há qualquer referência aos direitos trabalhistas que deveriam ser garantidos aos empregados do comércio com a extensão do horário de trabalho, ante ousado projeto.

O desemprego crescente no comércio do Rio de Janeiro foi um dos assuntos mais presentes nos discursos de Otton Roma nas páginas do *Jornal do Comércio*. Em março de 2004, uma manifestação organizada pela Força Sindical em diversos Estados brasileiros para marcar o Dia Nacional de Luta Contra o Desemprego reuniu no Rio cerca de dois mil trabalhadores na Cinelândia e contou com a participação dos Comerciários. Na ocasião, Roma teceu considerações sobre o desemprego no setor do comércio, apontando um panorama elevado de demissões. Segundo ele, “desde janeiro de 2004, o

sindicato tem homologado, em média, aproximadamente 750 demissões por dia. No ano passado, 35 mil perderam o emprego no setor” (*Jornal do Comércio*, 2004, p. A2). Na publicação, outra vez, Roma defendeu a extensão do horário de trabalho do comércio carioca.

No ano de 2005, a polêmica sobre o fechamento do comércio no Dia do Comerciário voltou a ocupar espaço nas páginas do *Jornal do Comércio*. Na edição dos dias 15 e 16 de outubro, a reportagem sobre este feriado tornou-se o foco central de atenção tomando uma página inteira do periódico. Novamente, o jornal mostrou apoio aos comerciantes e teceu críticas aos representantes do Sindicato dos Comerciários por não fechar acordo com o Sindilojas. Mais que isso, mostrou o descontentamento deles em virtude dos comerciários folgarem nesse dia:

Prejuízo à vista. É assim que os comerciantes do Rio encaram o feriado do Dia do Comerciário, comemorado nesta segunda-feira, dia 17. O feriado é móvel, sempre na terceira segunda-feira de outubro. Se, em São Paulo e Brasília, o comércio funcionará normalmente, lojas de shoppings e de rua do Rio não abrem suas portas e perdem mais um dia de vendas, ainda mais em uma época tão recheada de feriados e já próxima de festas de final de ano. [...] Para o presidente do Saara, Ênio Bittencourt, o excesso de feriados não ajuda donos, vendedores nem clientes. “Já temos o Dia do Trabalho que é uma folga para todos os trabalhadores. Para que um dia específico para os comerciários? Não há necessidade. Toda profissão tem uma data comemorativa, mas seus profissionais não ganham folga por isso”, diz Bittencourt. Um prejuízo que não acaba sendo só do comércio. “O governo também perde dinheiro. Um dia a menos de vendas, um dia a menos de arrecadação para o impórtio de renda”, esclarece (*Jornal do Comércio*, 2005, p. B10).

Nesta citação, é clara a insatisfação dos lojistas que alegavam o prejuízo, devido à queda no ritmo de vendas, causado pelo fechamento do comércio em um período de grande circulação. Para eles, outras cidades estavam à frente do Rio de Janeiro pelo fato do comércio funcionar regularmente nesse feriado, como sugere o trecho da publicação. Na mesma página dessa edição, foi divulgada outra matéria reforçando que “o Dia do Comerciário vai ser comemorado com muito trabalho por todos que vivem do comércio em São Paulo. Festas e homenagens a parte, o varejo da maior cidade do País não quer saber de parar e vai funcionar na segunda-feira normalmente” (*Jornal do Comércio*, 2005, p. B10).

A despeito da extensão de horário de trabalho no comércio, na segunda metade dos anos 2000, foi divulgado que os *shoppings* centers do Rio de Janeiro passaram a

funcionar durante vinte e quatro horas e até trinta seis horas ininterruptas nas vésperas das festividades de final de ano. Utilizando como argumento o êxito da experiência em anos anteriores, o jornal informou que vários *shoppings* cariocas aderiram a extensão do horário nesse período e que as suas administrações tiveram a assessoria da gerência jurídica do sindicato patronal se comprometendo a oferecer ceia, café da manhã e sorteio de brindes aos comerciários. Tal medida foi garantida, mais uma vez, pelo acordo firmado entre o Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro e o Sindilojas. Sobre os termos elaborados pelas duas entidades, não foram especificados quais vantagens trabalhistas foram concedidas aos comerciários<sup>9</sup>.

No ano de 2008, por meio de um aviso informativo feito pelo Sindilojas-Rio, o *Jornal do Comércio* divulgou a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho firmada o Sindicato dos Comerciários referente ao trabalho no comércio carioca aos domingos e feriados. De acordo com a nota, o acordo teria validade até 28 de março de 2010. Assim, as lojas que firmaram acordo com as duas entidades continuaram a funcionar aos domingos e feriados normalmente.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da leitura e análise das matérias publicadas no *Jornal do Comércio*, concluímos que as suas publicações tinham o propósito de legitimar a abertura do comércio aos domingos e feriados. Percebemos também que o discurso conciliatório prevaleceu, na medida em que o periódico reiterou, em diversos momentos, o consenso existente entre a entidade patronal e comerciária, cuja negociação se dava por meio de acordos e convenções coletivas. Outro ponto que deve ser destacado refere-se à linha editorial do jornal que, definido de acordo com os interesses de empresários, deu visibilidade às notícias relacionadas ao Sindilojas, representante da classe patronal.

Por outro lado, são escassas as matérias que contemplavam a atuação sindical dos Comerciários do Rio de Janeiro, as quais ficaram restritas aos acordos coletivos firmados com o patronato. Isto posto, com relação aos Comerciários, nas publicações não identificamos a sua relação com a base, estratégias de luta, relatos de greves tampouco

---

<sup>9</sup>Os *shoppings* que aderiram a extensão de horário foram: Nova América, RioSul, Carioca *Shopping*, Barra *Shopping*, *New York Center* e Norte *Shopping*. SINDILOJAS-RIO. *Shoppings* abertos 32 horas. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIX, n. 69, p. A16, 24 e 25 dez. 2005.

denúncias de irregularidades nas condições de trabalho e salariais, exceto raras notícias sobre reajustes salariais e o não cumprimento das regras de funcionamento do comércio aos domingos e feriados, quanto ao pagamento de horas extras e repouso semanal.

No estudo sobre o sindicalismo comerciário carioca, portanto, constatamos que a aproximação entre os sindicatos patronal e laboral favoreceu a legitimação dos acordos coletivos firmados entre ambos, evitando conflitos aparentes.

## REFERÊNCIAS

- ALVARES, Gisela. Para abrir a loja no dia do Comerciário. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 14, p. B11, 16 out. 2002. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- BARRETO, Thiene. Abrir aos domingos volta ao debate. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXVII, n. 22, p. B7, 25 out. 2003. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- BECK, Márcio. Manifestação da Força Sindical no Rio reúne 2 mil. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 145, p. A2, 25 mar. 2004. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- BOTTINO, Daniela. Comerciantes do Rio reclamam de feriado nesta segunda-feira. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIX, n. 12, p. B10, 15 e 16 out. 2005. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- CARNEIRO, Mariana. Lojas da Rua Teresa abrirão aos domingos. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXVII, n. 16, p. B7, 18 out. 2003. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- COMERCIÁRIO investe na conciliação. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 278, p. B9, 02 set. 2000. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- COMERCIÁRIO quer mudar legislação aos domingos. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 236, p. A2, 15 jul. 2003. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- DOMINGO: dia de ir às compras. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 287, p. A10, 13 set. 2004. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- EM SÃO PAULO, comerciários trabalham. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIX, n. 12, p. B10, 15 e 16 out. 2005. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

GALVÃO, Fernanda. Feriados sem consenso. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 102, p. B5, 05 fev. 2000. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

GALVÃO, Fernanda. Prêmios para as melhores vitrines. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 188, p. B5, 19 mai. 2000. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

GOMES, André Procópio. **A cidade e o shopping: do mundo da via expressa aos processos de gentrificação em Blumenau-SC (1990-2000)**. 2016. 192 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Estado de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2016. Disponível em: [https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=3655093](https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3655093). Acesso em: 12 jul. 2024.

GONÇALVES, Luis H. do N. **Comunicação sindical e condição de classe: expressão da consciência e diálogo nas redes sociais do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro**. 2017. 179 f. Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Author/Home?author=%22Lu%C3%ADs+Henrique%22&type=Author&page=2>. Acesso em: 12 jul. 2024.

LIMA, Sonilda Providências para abrir no feriado. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 208, p. B8, 12 jun. 2001. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

LOJISTAS vão ter nova câmara de conciliação. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 102, p. B8, 23 fev. 2001. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

MORAES, Luciana de. Lojas abertas, apesar do feriado. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXV, n. 12, p. B8, 16 out. 2001. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

O QUE vai pelas associações. Petrópolis (RJ). **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIX, n. 255, p. B9, 09 ago. 2006. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PROTESTO em São Paulo contra o trabalho aos domingos. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXVII, n. 51, p. A4, 28 nov. 2003. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Site**. Governantes e parlamentares: Jacques Wagner. Disponível em: <https://pt.org.br/jaques-wagner>. Acesso em: 12 jul. 2024.

SEC RJ. **Site**. Histórico do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://secrj.org.br/>. Acesso em: 12 jul. 2024.

QUER saber? Nem li o projeto, é balela. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXVIII, n. 126, p. 9A, 07 mar. 2005. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

ROMA, Otton Mata. A necessidade de medidas ousadas em busca de mais renda e emprego. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 21, p. A18, 24 out. 2002. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

SINDICATO lança manifesto. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXV, n. 7, p. B8, 09 out. 2001. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

SINDICATOS decidem abertura do comércio. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXXIV, n. 115, p. B14, 02 mar. 2010. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

SINDILOJAS-RIO. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXXI, n. 148, p. A15, 13, 14 e 15 jun. 2008. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

SINDILOJAS-RIO: comércio nos domingos. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano 168, n. 151, p. 7, 04 abr. 1995. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

SINDILOJAS-RIO. *Shoppings* abertos 32 horas. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIX, n. 69, p. A16, 24 e 25 dez. 2005. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

SINDILOJAS-RIO renova acordo para domingo. **Jornal do Comércio**, ano CLXXV, n. 129, p.B8, 09 de mar. 2002. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

TRÓPIA, Patrícia Vieira. **Classe média, situação de trabalho e comportamento sindical**: o caso dos comerciários de São Paulo. 1994. 187 f. Dissertação (Mestrado), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1994. Disponível em: [https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNICAMP30\\_50c361e8a078bb62f4f1e11b36c20c14](https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNICAMP30_50c361e8a078bb62f4f1e11b36c20c14). Acesso em: 12 ago. 2024.

TRÓPIA, Patrícia Vieira. Sindicalismo comerciário: retaguarda e conservadorismo político. **Cadernos AEL**, v. 7, n.12/13, 2000, p 75 - 112. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/ael/issue/archive>. Acesso em: 12 jul. 2024.

VINHA, Paula. Feriado, mas nem tanto. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 13, p. B5, 17 out. 2000. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

YOKOI, Yuki. Abrir domingo está mais barato. **Jornal do Comércio**, ano CLXXV, n. 238, p.B8, 18 de jul. 2002. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 12 jul. 2024.

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores, bem como no que se refere ao uso de imagens.